



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador **WELLINGTON FAGUNDES**



Ofício nº 00190/2015-GSWFAGUN

Brasília, 26 de março de 2015

Senhor Presidente,


Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69/2005, solicito a Vossa Excelência que se anote nos anais dessa Casa Legislativa o registro da Frente Parlamentar Mista de Logística de Transportes e Armazenagem – FRENLOG, destacando que, na Ata de Fundação e Constituição, em anexo, fui reeleito Presidente dessa associação suprapartidária.

Por se tratar de uma frente mista, envio cópia de expediente da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, onde reafirma a importância da FRENLOG que, saliente-se, foi de grande destaque na última legislatura, promovendo debates, seminários e discussões em prol do aprimoramento da legislação sobre o setor de logística de transporte e armazenagem.

Informo que o Coordenador da FRENLOG na Câmara dos Deputados será o Deputado Covatti Filho.

Ademais, segue em anexo os termos de adesão devidamente assinados por mais de 1/3 (um terço) dos membros do Congresso Nacional, bem como cópia do Estatuto da Frente.

Com os meus cumprimentos, aproveito a oportunidade para enviar manifestação de apreço e consideração.

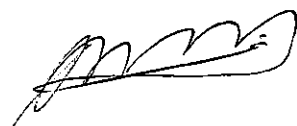
  
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**  
Presidente da FRENLOG

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **EDUARDO CUNHA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 26/Mar/2015 12:19  
Porto: 4553  
Ass.: J. M. F. /  
Dir: 19/11/15  
Senador

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM – FRENLOG, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES.**

Aos 24 dias do mês de março de 2015, no Gabinete do Senador Wellington Fagundes, localizado na Ala Ruy Carneiro do Senado Federal, Anexo II, Gabinete 4, às 10:00h, deu-se início à primeira Assembleia Geral de instalação da **FRENTE PARLAMENTAR DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar, o **Senador Wellington Fagundes (PR/MT)**. Decidiu-se que a **FRENLOG**, como funcionou na última legislatura, será composta por Deputados e Senadores e terá por finalidade: I) - Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de Logística de Transportes e Armazenagem, sugerindo, se oportuno, seu aperfeiçoamento; II) - Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para a Logística de Transportes e Armazenagem; III) - Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões de Logística de Transportes e Armazenagem do País ao debate público, envolvendo a sociedade em geral e setores mais diretamente interessados; IV) - Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada (ONGs, sociedade civil organizada em geral), intensificar a troca de informações entre os diversos parlamentares regionais, bem como as Casas Legislativas Estaduais, Distrital e Municipais, entidades empresariais, não governamentais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para a Logística de Transporte e Armazenagem, respeitadas as especificidades locais; V) - Estabelecer políticas compensatórias para as limitações naturais e restrições ambientais impostas pela legislação vigente; VI) - Como forma de equilibrar a consolidação dos diferentes modais com desenvolvimento e preservação, garantindo benefícios e incentivos que possam conjugar sustentabilidade com desenvolvimento econômico e progresso social. Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem-**FRENLOG** terá atuação no território nacional, em consonância com entidades ligadas ao transporte, logística e armazenagem, bem como todas as associações e confederações que apoiem e defendem os interesses da categoria. Para o melhor funcionamento da **FRENLOG**, decidiu-se pela criação de 6 câmaras temáticas a saber: a) Câmara de infraestrutura e logística Hidroviária; b) Câmara de infraestrutura e logística Ferroviária; c) Câmara de infraestrutura e logística Rodoviária; d) Câmara de infraestrutura e logística Portuária; e) Câmara de infraestrutura e logística Aeroportuária e Dutoviária f) Câmara de armazenagem. **As câmaras serão presididas por cada um dos vice-presidentes da Frente, que serão eleitos na primeira reunião a ser convocada pelo presidente da FRENLOG.** Terminadas as manifestações, o coordenador da **FRENLOG**, Senador Wellington Fagundes colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar, que havia sido distribuído previamente aos interessados. Após a leitura em havendo concordância de todos, o Coordenador deu por aprovado o texto do Estatuto que







## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM - FRENLOG

### CAPÍTULO I –

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem, constituída no âmbito do Congresso Nacional é integrada por Senadores (as) da República e Deputados (as) Federais e Ex-Parlamentares Fundadores, representantes de todas as correntes de opinião política.

**Parágrafo único** – A Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem é instituída sem fins lucrativos, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar:

- I) Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de Logística de Transportes e Armazenagem, sugerindo, se oportuno, seu aperfeiçoamento;
- II) Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para a Logística de Transportes e Armazenagem;
- III) Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões de Logística de Transportes e Armazenagem do País ao debate público, envolvendo a sociedade em geral e setores mais diretamente interessados;
- IV) Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada (ONGs, sociedade civil organizada em geral), intensificar a troca de informações entre os diversos parlamentares regionais, bem como as Casas Legislativas Estaduais, Distrital e Municipais, entidades empresariais, não governamentais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para a Logística de Transporte e Armazenagem, respeitadas as especificidades locais;
- V) Estabelecer políticas compensatórias para as limitações naturais e restrições ambientais impostas pela legislação vigente;
- VI) Como forma de equilibrar a consolidação dos diferentes modais com desenvolvimento e preservação, garantindo benefícios e incentivos que possam conjugar sustentabilidade com desenvolvimento econômico e progresso social;



## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º - Integram a frente Parlamentar:**

- I) Como membros fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura, que subscrevam o Termo de Adesão;
- II) Como membros colaboradores os parlamentares e ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

**Parágrafo único:** A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações em prol da Logística e Armazenagem.

**Art. 4º - São Órgãos de Direção da Frente:**

- I) A Assembléia Geral, composta por Parlamentares filiados à Frente;
- II) A Mesa Diretora, será integrada por um Presidente, um Vice-Presidentes e 5 Vice-Presidentes que exercerão a presidência das câmaras por modal e de armazenagem e que serão eleitos após a instalação da Frente Parlamentar;
- III) A Secretaria Executiva;

**Parágrafo único** – O Secretário Executivo e demais funcionários poderão ser, cedidos ou escolhidos dentre os servidores do Congresso Nacional, Ministérios, Funcionários do quadro de Secretários Parlamentares, Presidentes Nacionais, Estaduais ou Municipais de Partidos Políticos, Entidades sem fins lucrativos ou Entidades afins, devidamente credenciados junto a Mesa Diretora da Frente.

**Art. 5º -** A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Frente e reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e extraordinariamente sempre que convocada pela maioria simples da Mesa Diretora ou por 1/3 dos membros filiados.

**Parágrafo único** – A Assembléia geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

2



### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

#### Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

- I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio a Logística de Transportes e Armazenagem;
- II) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV) Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art. 7º** - A Assembléia geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas casas, sem prejuízo da divulgação por e-mail e mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**Parágrafo único** – Para efeito de instalação e tramites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste estatuto o Presidente e Vice-Presidente sendo os demais membros eleitos conforme previsto neste estatuto.

#### Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

- I) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações em prol da Infraestrutura de Logística de Transportes e Armazenagem, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;



- IV) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- V) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**Art. 9º** - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Art. 10º** - As representações regionais da Frente, referidos no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

**Art. 11º** - Os cargos de direção da Frente serão preenchidos por Parlamentares que estejam no exercício do mandato e demais Membros Fundadores.

**Art. 12º** - É vedado a todos os membros da Frente usufruir ou perceber vantagens pessoais bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de direção.

**Art. 13º** - Com objetivo de melhor desenvolver as atividades da Frente, são criadas Câmaras por modal de transporte, a saber:

- Câmara de infraestrutura e logística Hidroviária
- Câmara de infraestrutura e logística Ferroviária
- Câmara de infraestrutura e logística Rodoviária
- Câmara de infraestrutura e logística Portuária
- Câmara de infraestrutura e logística Aeroportuária e Dutoviária
- Câmara de armazenagem

Paragrafo Único – A Coordenação das Câmaras caberá a cada um dos Vice-Presidentes e serão instaladas de acordo com cronograma definido pela Mesa Diretora.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14º** - A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão detalhadamente os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores.



**Parágrafo único** – O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto de maioria simples dos membros da Frente presentes à Assembleia Geral (ordinária ou extraordinária), convocada para o exame da matéria.

**Art. 15º** - Quaisquer dúvidas serão dirimidas pela Diretoria e posterior convalidação e aprovação pela Assembleia Geral.

**Art. 16º** - A qualquer tempo poderão ser admitidos novos membros a integrar a Frente de Logística e Transporte e Armazenagem.

**Art. 17º** - A adesão de novos membros se dará com a assinatura de termo próprio, por Deputados Federais e Senadores no pleno exercício de seus mandatos, em observância ao que determina o presente estatuto.

**Parágrafo Único** – A desfiliação de qualquer membro se dará apenas após comunicação por escrito ao Presidente da Frenlog.

**Art. 18º** - A eleição para Mesa Diretora e dos Coordenadores ocorrerá em Assembleia Geral, sendo o presente Estatuto aprovado nessa primeira reunião onde também será eleito o presidente e demais cargos a serem preenchidos.

**Parágrafo Único** – Qualquer membro signatário do termo de adesão da Frenlog poderá se candidatar aos Cargos de Direção e Coordenação, devendo para isso manifestar por escrito ao Coordenador antes da eleição dos cargos previstos no presente estatuto.

**Art. 19º** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia geral de fundação da Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem.

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.



SENADOR WELLINGTON FAGUNDES






Brasília, 6 de janeiro de 2015.

Prezado Senador Wellington Fagundes,

Agradeço a gentileza em me comunicar a respeito de sua permanência como Presidente de uma Frente Parlamentar Mista estratégica para o setor econômico brasileiro, a Frente Parlamentar Mista de Logística de Transportes e Armazenagem. V. Ex<sup>a</sup>, recentemente empossado no Senado Federal como representante do Estado do Mato Grosso, vem de seis mandatos na Câmara dos Deputados, portanto esta Casa ganha com a sua experiência e com certeza se beneficiará do primoroso trabalho desenvolvido pela Frente Parlamentar.

Grande produtor de grãos, o Brasil enfrenta sérios entraves no tocante à armazenagem e escoamento da produção, portanto é necessário buscar soluções que permitam ao País manter a competitividade no setor. Nesse sentido, a criação de grupos de trabalho e frentes parlamentares voltados para o estudo do tema é uma excelente iniciativa.

Com os meus cumprimentos pelo brilhante trabalho realizado e as boas-vindas ao Senado Federal,



Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

07/04/2015 19:08:07

Página: 1 de 5

**Proposição:** OF. 0190/2015  
**Autor da Proposição:** SENADO FEDERAL  
**Data de Apresentação:** 26/03/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Logística de Transporte e Armazenagem - FRENLOG.

**Possui Assinaturas Suficientes:** CONFERINDO

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	192	( + 22 Senadores )
Não Conferem	008	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	056	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	256	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEX MANENTE	PPS	SP
10	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
11	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
12	ALFREDO NASCIMENTO	PR	AM
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ MOURA	PSC	SE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNALDO JORDY	PPS	PA
21	ARNON BEZERRA	PTB	CE
22	ARTHUR LIRA	PP	AL
23	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
24	AUREO	SD	RJ

25	BENITO GAMA	PTB	BA
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO FARO	PT	PA
28	BETO SALAME	PROS	PA
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	CABO SABINO	PR	CE
31	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
32	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
33	CARLOS GOMES	PRB	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
35	CARLOS MANATO	SD	ES
36	CARLOS MARUN	PMDB	MS
37	CARLOS MELLES	DEM	MG
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANIEL VILELA	PMDB	GO
45	DANILO FORTE	PMDB	CE
46	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
47	DOMINGOS NETO	PROS	CE
48	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
49	EDINHO BEZ	PMDB	SC
50	EDIO LOPES	PMDB	RR
51	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
52	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
53	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
54	EROS BIONDINI	PTB	MG
55	EVAIR DE MELO	PV	ES
56	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
57	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
58	FABIO GARCIA	PSB	MT
59	FABIO REIS	PMDB	SE
60	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
61	FAUSTO PINATO	PRB	SP
62	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
63	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
64	FERNANDO MARRONI	PT	RS
65	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
66	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
67	GIACOBO	PR	PR
68	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
69	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
70	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
71	GORETE PEREIRA	PR	CE
72	GOULART	PSD	SP
73	GUILHERME MUSSI	PP	SP

74	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
75	HUGO LEAL	PROS	RJ
76	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
77	JAIME MARTINS	PSD	MG
78	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
79	JHC	SD	AL
80	JÔ MORAES	PCdoB	MG
81	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
82	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
83	JONY MARCOS	PRB	SE
84	JORGINHO MELLO	PR	SC
85	JOSÉ NUNES	PSD	BA
86	JOSE STÉDILE	PSB	RS
87	JOSI NUNES	PMDB	TO
88	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
89	JULIO LOPES	PP	RJ
90	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
91	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
92	LAERTE BESSA	PR	DF
93	LELO COIMBRA	PMDB	ES
94	LEO DE BRITO	PT	AC
95	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
96	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
97	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
98	LINCOLN PORTELA	PR	MG
99	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
100	LUCAS VERGILIO	SD	GO
101	LÚCIO VALE	PR	PA
102	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
103	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
104	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
105	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
106	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
107	MAGDA MOFATTO	PR	GO
108	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
109	MARCELO MATOS	PDT	RJ
110	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
111	MARCIO ALVINO	PR	SP
112	MARCON	PT	RS
113	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
114	MARCOS MONTES	PSD	MG
115	MARCOS SOARES	PR	RJ
116	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
117	MARCUS VICENTE	PP	ES
118	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
119	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
120	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
121	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
122	MARX BELTRÃO	PMDB	AL

123	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
124	MAURO MARIANI	PMDB	SC
125	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
126	MILTON MONTI	PR	SP
127	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
128	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
129	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
130	NELSON MEURER	PP	PR
131	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
132	NILSON PINTO	PSDB	PA
133	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
134	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
135	PADRE JOÃO	PT	MG
136	PAULO AZI	DEM	BA
137	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
138	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
139	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
140	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
141	PEDRO UCZAI	PT	SC
142	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
143	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
144	REGINALDO LOPES	PT	MG
145	REMÍDIO MONAI	PR	RR
146	RENATA ABREU	PTN	SP
147	RICARDO IZAR	PSD	SP
148	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
149	ROBERTO ALVES	PRB	SP
150	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
151	ROBERTO BRITTO	PP	BA
152	ROBERTO GÓES	PDT	AP
153	ROBERTO SALES	PRB	RJ
154	ROCHA	PSDB	AC
155	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
156	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
157	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
158	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
159	RONALDO FONSECA	PROS	DF
160	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
161	RUBENS OTONI	PT	GO
162	SÁGUAS MORAES	PT	MT
163	SANDES JÚNIOR	PP	GO
164	SANDRO ALEX	PPS	PR
165	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
166	SARNEY FILHO	PV	MA
167	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
168	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
169	SILAS FREIRE	PR	PI
170	SILVIO TORRES	PSDB	SP
171	STEFANO AGUIAR	PSB	MG

172 TAKAYAMA	PSC	PR
173 TIRIRICA	PR	SP
174 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
175 VALADARES FILHO	PSB	SE
176 VALDIR COLATTO	PMDB	SC
177 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
178 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
179 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
180 VICENTE CANDIDO	PT	SP
181 VICENTINHO	PT	SP
182 VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
183 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
184 VITOR VALIM	PMDB	CE
185 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
186 WALTER ALVES	PMDB	RN
187 WALTER IHOSHI	PSD	SP
188 WELITON PRADO	PT	MG
189 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
190 WILLIAM WOO	PV	SP
191 WILSON FILHO	PTB	PB
192 ZENAIDE MAIA	PR	RN



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Ofício nº 190 de 2015

Frente Parlamentar Mista de Logística de Transportes e Armazenagem - FRENLOG

Requerente: Senador Wellington Fagundes

Conferência em 31 de março de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	2
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	4
Paulo Bauer	PSDB	SC	SIM	5
Paulo Paim	PT	RS	SIM	6
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	7
Lúcia Vânia	PSDB	GO	SIM	8
Lídice da Matta	PSB	BA	SIM	9
José Pimentel	PT	CE	SIM	10
José Pimentel	PT	CE	SIM	11
José Medeiros	PPS	MT	SIM	12
Ivo Cassol	PP	RO	SIM	13
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	14
Flexa Riveiro	PSDB	PA	SIM	15
Fernando Collor	PTB	AL	SIM	16
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	17
Douglas Cintra	PTB	PE	SIM	18
Blario Maggi	PR	MT	SIM	19
Acir Gurgacz	PDT	RO	SIM	20
Rose de Freitas	PMDB	ES	SIM	21
Romero Jucá	PMDB	RR	SIM	22
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	23
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM	24
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	SIM	25

REP

REP

Assinaturas analisadas	24
Conferem com as originais	24



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Of. nº 190/2015, do Senador Wellington Fagundes - solicita registro da Frente Parlamentar Mista de Logística de Transportes e Armazenagem – FRENLOG.  
Em 07/04/2015.

Registre-se. Publique-se.

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



Documento : 65361 - 1